



Boletim Jurídico Semanal

Semana: 4 de agosto a 10 de agosto de 2025

Temas em destaque: Inteligência Artificial, Proteção de Dados, Transferência Internacional e Direito do Trabalho



1. O que não pode faltar em uma legislação de Inteligência Artificial no Brasil

No dia 4 de agosto de 2025, o portal IT Forum publicou uma análise aprofundada sobre os principais pilares que devem compor uma futura lei de Inteligência Artificial (IA) no Brasil. O texto aponta cinco elementos essenciais para um marco legal técnico, ético e alinhado às diretrizes internacionais:

- Proporcionalidade regulatória, com tratamento diferenciado de acordo com o nível de risco das aplicações;
- Transparência algorítmica, com exigência de explicabilidade e rastreabilidade;
- Qualidade e auditoria de dados, para evitar vieses discriminatórios;
- Supervisão humana efetiva (“human-in-the-loop”) em contextos críticos;
- Interoperabilidade normativa com LGPD, responsabilidade civil e diretrizes internacionais.

A publicação ressalta a importância de antecipar essas exigências para evitar sanções futuras, garantir segurança jurídica e fomentar inovação responsável. Mesmo sem marco específico, já se aplicam LGPD, CDC e princípios constitucionais.

Fonte: IT Forum – 5 fundamentos da legislação de IA

3. Empresas têm até 23 de agosto para regularizar transferências internacionais de dados

O prazo para adequação à Resolução CD/ANPD nº 19/2024 da ANPD expira em 23 de agosto de 2025. Empresas que transferem dados pessoais a países sem nível de proteção equivalente à LGPD devem implementar cláusulas-padrão contratuais (CCPs).

A norma exige garantias contratuais adequadas, avaliação de risco do destinatário e registros atualizados das transferências. O descumprimento pode gerar desde advertências até multas de até 2% do faturamento, limitadas a R\$ 50 milhões por infração (art. 52, LGPD).

A resolução atinge não apenas empresas de tecnologia e cloud, mas qualquer organização que utilize servidores externos, ERP, CRM ou plataformas de e-commerce hospedadas no exterior.

Fonte: Migalhas – ANPD e transferência internacional de dados

2. Violação de dados custa R\$ 7,19 milhões no Brasil e cresce 6,5% em um ano

O relatório “Cost of a Data Breach 2025”, da IBM e Ponemon Institute, revelou em 30 de julho de 2025 que o custo médio de uma violação de dados no Brasil subiu para R\$ 7,19 milhões — alta de 6,5% em relação a 2024. O país lidera a América Latina no ranking de impactos.

Foram analisadas mais de 500 empresas globalmente: o setor de saúde registrou perdas médias de R\$ 11,43 milhões por incidente, seguido pelos setores financeiro (R\$ 8,92 mi) e de serviços (R\$ 8,51 mi). O phishing continua sendo responsável por 18% dos casos.

Organizações que adotam IA segura e planos de resposta a incidentes reduziram impactos financeiros em até 26%. O tempo médio para detectar e conter uma violação é de 277 dias, apontando fragilidades nos controles de muitas empresas.

Fonte: IBM Brasil Newsroom – Data Breach Report 2025

4. STF realiza audiência pública sobre “pejotização” e discute vínculos em contratos PJ

Em 23 de julho de 2025, o STF promoveu audiência pública para debater os efeitos econômicos e jurídicos da “pejotização”, parte do Tema 725 de repercussão geral. Juristas, economistas, sindicatos e empresas discutiram a validade dos contratos PJ.

O foco esteve na linha entre autonomia legítima e fraude à relação de emprego, com destaque para implicações previdenciárias e trabalhistas. O ministro Gilmar Mendes sugeriu suspender ações sobre o tema até o julgamento final.

Se aprovada jurisprudência vinculante, a decisão poderá redefinir obrigações de empresas que terceirizam ou contratam prestadores recorrentes sem vínculo formal de emprego.

Fonte: Notícias STF – Audiência Pública Tema 725